



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1786

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR, resolve RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Localidade de Rio Batista, S/N, KM5, Zona Rural, Pitanga-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.287.443/0001-33, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor (a) **Danilo Antunes**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 9.043.649-0, SSP/PR e CPF nº 061.816.759-57, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 375, Planalto, município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000.

O presente termo visa rescindir o contrato com a Empresa **ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, constantes do Contrato Administrativo nº 051/2022, oriundas do Tomada de Preços nº 003/2022, motivado pelo fato do local onde foi licitada a obra ter sido considerado inadequado para sua construção, visto que o mesmo teve uma diminuição de 3 metros de comprimento comparado ao primeiro levantamento, em decorrência ao desgaste do solo, comprometendo toda a construção da estrutura. Segue abaixo a descrição do objeto vencido:

Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da estrutura do Monumento para Lago Municipal Angelo Santini, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 76.118,74 (setenta e seis mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 13 de setembro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA Danilo Antunes
Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 12.811.487/0001-71

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades dos departamentos municipais, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 3.485,20 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

INÍCIO: 20/09/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/09/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2022, homologada em 31/08/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/09/2022.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1786

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 083/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIEIRO

CNPJ: nº 76.484.161/0001-60

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículo zero km, tipo passeio hatch e 01 (um) veículo zero km, tipo Van, a fim de renovação a frota e atendimento do transporte de alunos do município.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

INÍCIO: 23/09/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/09/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº. 069/2022, homologada em 23/09/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 084/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: SERVOPA SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CNPJ: nº 76.624/0013-37

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículo zero km, tipo passeio hatch e 01 (um) veículo zero km, tipo Van, a fim de renovação a frota e atendimento do transporte de alunos do município.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

INÍCIO: 23/09/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/09/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº. 069/2022, homologada em 23/09/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2022.

PORTARIA 145/2022, de 28 de setembro de 2022.

Súmula: Substitui membro da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 80/2022, de 04 de maio de 2022.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Substituir membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 80/2022, de 04 de maio de 2022, ficando composta pelos membros abaixo:

Eloi José Carvalho Junior – matrícula nº 33782-1	CPF Nº 045.756.259-57
Fabio Henrique Peres – matrícula nº 1502557-1	CPF Nº 115.086.359-51
Ana Carolina Camargo Matos – matrícula nº 1502727-1	CPF Nº 111.473.129-31
Sarah Khadija Doueidar – matrícula nº 1502719-1	CPF Nº 133.560.759-50

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (28/09/ 2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1786

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 144/2022, de 27 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão de Sindicância da Municipalidade e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, ítem II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, **RESOLVE**,

A T R I B U I R

Art.1º. Aos servidores Roberto José de Brito Neto matrícula funcional nº 3288-3, Camila Franciscato de Bastos matrícula funcional nº 3279-4 e Osmair Agnaldo Rodrigues, matrícula funcional nº 3264-3, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º.A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e dois. (27/09/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **14/10/2022**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de kits escolares para Berçário, Maternal 1 e 2 e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 28 de setembro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1786

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Data: 28 de setembro de 2022
Processo: 003/2022 (Termo de Colaboração)

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

RAZÃO SOCIAL OSC: Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Endereço: Rua Poços de Caldas

Município: Ivaiporã-Paraná CEP: 86870-000

OBJETO:

Possibilitar o acolhimento de longa permanência para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em estado de abandono, negligência, ou diante da impossibilidade socioeconômica dos familiares.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o município de Jardim Alegre não conta com serviço socioassistencial em seu território, bem como a demanda por este serviço tem crescido muito nos últimos anos, justificada a necessidade de firmar Termo de Colaboração com o Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio, instituição reconhecida por ser pioneira na região, desenvolvendo atividades voltadas ao acolhimento de longa permanência para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
11.01 08.244 0010 2.063 000	0	Instituição de caráter de assistência social

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 2º, VII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **13/10/2022**, através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 28 de setembro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1786

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2022

APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO 015/2022-CEDI/PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 959/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da reunião realizada em 26/09/2022 na sala de reuniões do CRAS;

Considerando a DELIBERAÇÃO 015/2022 do CEDI/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Aceite e o Plano de Ação para que seja realizado o repasse fundo a fundo no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para o município de Jardim Alegre, os quais serão utilizados em Custeio e Capital.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 28 de setembro de 2022

Rosangela Rossatto Pachulski
Presidente do CMDPI - Jardim Alegre